UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO 02/2018

Regulamenta o Aproveitamento de Componentes Curriculares Optativos de Livre Escolha do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba.

O colegiado do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFPB, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução 18/2018 do CONSEPE/UFPB e por deliberação do Colegiado de Curso tomada na 15ª Reunião Ordinária, no dia 01/11/2018, RESOLVE:

Art. 1° O discente poderá aproveitar até 240 horas em quaisquer componentes curriculares de outros cursos de graduação da UFPB, exceto componentes curriculares com conteúdo equivalente ao ofertado pelo curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira.

Art. 2° Competirá ao discente solicitar à Coordenação do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira o aproveitamento do componente curricular cursado com aprovação em outro curso da UFPB como optativa de livre escolha.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa-PB, 01 de Novembro de 2018.

Profª. Joelma Morais Ferreira
Coordenadora do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira
Presidente do Colegiado